



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1702, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Concede gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025 que “ Regulamenta a concessão de gratificação pelo exercício funcional por condições especiais de trabalho – CET”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida gratificação prevista na Lei n° 896, de 28 de fevereiro de 2025, nos seguintes percentuais, para os seguintes servidores:

I – Waldineia Cândida Nascimento Borges – Auxiliar de Enfermagem – matrícula n° 460: gratificação no percentual de 10% para exercer atividades de membro de comissão processante.

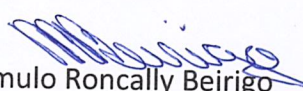
II – Juscelino Bernardes Teixeira – Fiscal Obras Postura – matrícula n° 121: gratificação no percentual de 10% para exercer atividades de membro de comissão processante.

III – Breno Gomes Ferreira – Psicólogo – matrícula n° 1464: gratificação no percentual de 10% para exercer atividades de membro de comissão processante.

IV – Jhonatan Amaro Silva – Agente Administrativo – matrícula n° 3582 – gratificação de 10% para compensar a extensão das atribuições do servidor (à disposição da Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

São Sebastião do Oeste, 28 de abril de 2026.


Rômulo Roncally Beirigo
Prefeito Municipal